



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



MENSAGEM Nº 027/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,

Excelentíssimos, senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 034/2021, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Uruoca, para destinação de bolsas aos profissionais da Educação a fim de minimizar o déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes Municipais de ensino, em consonância com o Pacto pela Aprendizagem do Governo do Estado do Ceará.

A matéria, em relevo, visa minimizar os impactos causados pela Pandemia da Covid-19 na Rede de Ensino Municipal, por meio de políticas públicas para incentivar o aprendizado em decorrência do déficit de aprendizagem dos alunos da rede Municipal de ensino.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Atenciosamente,

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

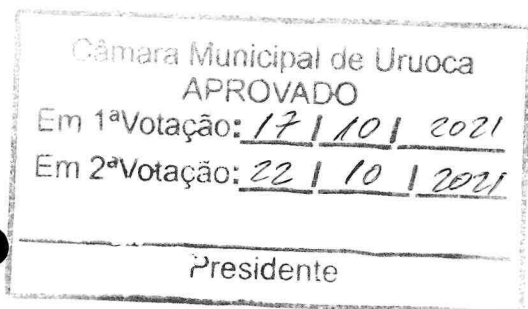
CMU - PROTOCOLO GERAL
NÚMERO: 0115.16 2021
DATA: 15 / 10 / 2021
HORÁRIO: 9:45 H
ASSINATURA: *[Assinatura]*



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 034, DE 15 DE AGOSTO, 2021.



DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO AO APRENDIZADO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE URUOCA, PARA DESTINAÇÃO DE BOLSAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A FIM DE MINIMIZAR O DÉFICIT DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS QUE INTEGRAM AS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO, EM CONSONÂNCIA COM O PACTO PELA APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Uruoca o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Uruoca, com a finalidade de destinar bolsas aos profissionais da Educação a fim de minimizar o déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes Municipais de ensino, em consonância com o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº. 17.632, de 26 de agosto de 2021.

CMU - PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 01.15.101 2021
DATA: 15/10/2021
HORÁRIO: 9:45 h
ASSINATURA: 2A

Página 2 de 3

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - www.uruoca.ce.gov.br - gabpmu@hotmail.com



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar os recursos oriundos do Pacto pela Aprendizagem do Governo do Estado do Ceará, necessários à execução do referido programa Municipal.

Art. 3º As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei, serão consignadas nos orçamentos anuais, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado no presente exercício, ao proceder a abertura de créditos especiais nos valores necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 15 de outubro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio e incentivo ao aprendizado de alunos na Rede Municipal de ensino no Município de Uruoca, para destinação de bolsas aos Profissionais da educação afim de minimizar déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes municipais de ensino, em consonância como pacto pela a aprendizagem do Governo do Estado do Ceará.

A Comissão de Educação, Cultura, Agricultura e Meio Ambiente, após minuciosa análise ao PROJETO DE LEI nº 034/2021, oriundo do Executivo, que **Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio e incentivo ao aprendizado de alunos na Rede Municipal de ensino no Município de Uruoca, para destinação de bolsas aos profissionais da educação a fim de minimizar déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes municipais de ensino, em consonância como pacto pela a aprendizagem do Governo do Estado do Ceará.** Resolve proceder ao seguinte parecer uma vez decidida a sua admissibilidade com relação ao mérito observa-se a necessidade, pela qual opina pela sua Aprovação, em 1ª e 2ª votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruoca,

Em, 13 de outubro de 2021

ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS

RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E MEIO AMBIENTE.

JEAN FERNANDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E MEIO AMBIENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio e incentivo ao aprendizado de alunos na Rede Municipal de ensino no Município de Uruoca, para destinação de bolsas aos Profissionais da educação afim de minimizar déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes municipais de ensino, em consonância como pacto pela a aprendizagem do Governo do Estado do Ceará.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após minuciosa análise ao PROJETO DE LEI nº 034/2021, oriundo do Executivo, que Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio e incentivo ao aprendizado de alunos na Rede Municipal de ensino no Município de Uruoca, para destinação de bolsas aos profissionais da educação a fim de minimizar déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes municipais de ensino, em consonância como pacto pela a aprendizagem do Governo do Estado do Ceará. Resolve proceder ao seguinte parecer uma vez decidida a sua admissibilidade com relação ao mérito observa-se a necessidade, pela qual opina pela sua Aprovação, em 1ª e 2ª votação.

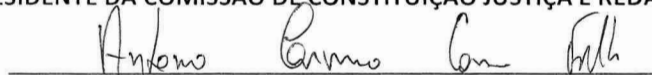
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruoca,

Em, 13 de outubro de 2021



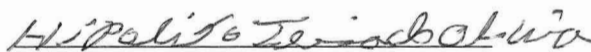
EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio e incentivo ao aprendizado de alunos na Rede Municipal de ensino no Município de Uruoca, para destinação de bolsas aos Profissionais da educação afim de minimizar déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes municipais de ensino, em consonância como pacto pela a aprendizagem do Governo do Estado do Ceará.

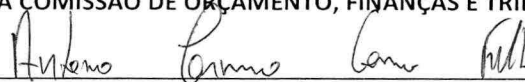
A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI nº 034/2021**, oriundo do Executivo, que **Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio e incentivo ao aprendizado de alunos na Rede Municipal de ensino no Município de Uruoca, para destinação de bolsas aos profissionais da educação a fim de minimizar déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes municipais de ensino, em consonância como pacto pela a aprendizagem do Governo do Estado do Ceará**. Resolve proceder ao seguinte parecer uma vez decidida a sua admissibilidade com relação ao mérito observa-se a necessidade, pela qual opina pela sua Aprovação, em 1ª e 2ª votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruoca,

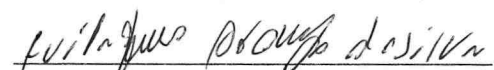
Em, 13 de outubro de 2021



MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO